

Alterado pelo Anexo I da Lei nº 7.318/2023, DODF Edição Extra nº 70-A, de 21/09/2023



ANEXO II  
DISTRITO FEDERAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a) / PIB x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b) / PIB x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c) / PIB x 100
<b>Receita Total</b>	33.147.717,815	31.372.059,201	8,46%	36.004.724,007	32.793.784.243	9,05%	36.390.524,801	31.956.400,800	8,65%
Receitas Primárias (I)	26.927.895,992	25.485.419,202	6,87%	28.482.966,084	25.944.739,060	7,16%	29.468.155,509	25.877.510,571	7,00%
Receitas Primárias Correntes	26.756.706,723	25.323.407,202	6,83%	28.261.093,588	25.740.739,060	7,11%	29.237.474,549	25.674.937,643	6,95%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.607.727,216	17,610.947,583	4,75%	19,195.895,104	17,483.984,665	4,83%	19,800.385,937	17,387.742,344	4,70%
Transferências Correntes	5.924.183,900	5,606.836,930	1,51%	6,247.156,633	5,690.028,528	1,57%	6,501.733,913	5,709.508,614	1,54%
Demais Receitas Primárias Correntes	2.224.795,606	2,105.617,647	0,57%	2,818.041,851	2,566.725,867	0,71%	2,935.334,698	2,577.686,685	0,70%
Receitas Primárias de Capital	171.187,270	162,017,102	0,04%	221.872,497	202,085,670	0,06%	230.681,021	202,572,928	0,05%
<b>Despesa Total</b>	33,895,620,444	31,994,719,330	8,63%	36,004,724,007	32,793,784,243	9,05%	36,390,524,801	31,956,400,800	8,65%
<b>Despesa Primárias (II)</b>	27,825,627,437	26,335,062,878	7,10%	29,454,055,773	26,827,311,602	7,41%	29,948,873,252	26,209,653,615	7,12%
Despesa Primárias Correntes	24,400,481,017	23,093,394,867	6,23%	25,033,810,127	22,801,268,187	6,29%	25,745,876,373	22,607,028,506	6,12%
Pessoal e Encargos Sociais	10,220,264,880	9,672,785,236	2,61%	11,431,084,796	10,411,648,438	2,87%	11,653,129,659	10,217,408,757	2,76%
Outras Despesas Correntes	14,180,216,137	13,420,609,632	3,62%	13,602,725,331	12,389,619,749	3,42%	14,108,746,714	12,389,619,749	3,35%
Despesa Primárias de Capital	1,293,183,805	1,223,910,473	0,33%	1,652,884,820	1,505,478,786	0,42%	1,714,372,136	1,505,478,786	0,41%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2,131,962,615	2,017,357,538	0,54%	2,767,560,826	2,520,564,630	0,70%	2,490,624,743	2,187,146,324	0,59%
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)</b>	-897,733,445	-849,643,616	-2,31%	-971,089,689	-884,486,872	-2,44%	-480,717,682	-422,143,044	-1,34%
<b>Divida Pública Consolidada (DC)</b>	12,413,507,692	11,748,540,311	3,17%	14,277,251,556	13,003,991,005	3,59%	15,111,461,638	13,270,155,553	3,59%
<b>Divida Consolidada Líquida (DCL)</b>	8,662,659,314	8,198,617,500	2,21%	10,172,729,113	9,266,514,259	2,56%	10,555,345,366	9,269,194,356	2,51%
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	-1,102,793,277	-1,043,718,793	-2,28%	-1,076,486,800	-980,484,611	-2,27%	-382,616,253	-335,995,109	-0,99%

NOTAS:  
(1) O aborçãõ das despesas administrativas segun a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 0 da Parte III do MDF. Portanto, não são consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não são consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.  
(2) As estimativas dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria para o período de 2023 a 2025, em valores correntes, foram informadas pela Subsecretaria de Acompanhamento Econômico - SUA/SEF/SEFAZ.  
(3) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo e do Poder Legislativo referentes a 2023, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base a execução até abril/2023, somadas ao crescimento esperado a partir de maio. A variação esperada tem como principais fatores o reajuste de 25% para os cargos em comissão, previstas no Projeto de Lei nº 238/2023, e de 6% para os servidores públicos da administração direta autárquica e fundacional, previstos no Projeto de Lei nº 237/2023, e os efeitos serão produzidos a partir de julho de 2023, entrada da vigência da lei, e o Crescimento Vegetativo Anual (CVA), estimado em 1,785%.

(4) Resultado Nominal: Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.  
(5) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Dívida Pública Consolidada, Dívida Consolidada Líquida, bem como a projeção de resultado nominal pelo critério "abaixo da linha", para o período de 2023 a 2025, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEPLAD.

Observações:  
1) O efeito das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Demonstrativos Fiscais (13ª edição) sendo indicativo para a manutenção do equilíbrio fiscal do período.  
2) para o cálculo do resultado primário, adotou-se o critério "acima da linha", que representa a diferença entre as Receitas Primárias Totais e as Despesas Primárias Totais, excluindo o impacto das receitas e despesas do RPPS.  
3) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA-DF, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.  
4) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA-DF) e crescimento (PIB-DF), foram informadas pela CODEPLAN.

Parâmetros	R\$ 1.00		
	2023	2024	2025
PIB nominal	391.694.000.000	397.730.000.000	420.919.000.000
Receita Corrente Líquida - RCL	28.558.424.457	32.024.024.828	35.884.284.847

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação Anual	R\$ 1.00		
	2023	2024	2025
2023	5,66%	3,91%	3,72%
2024	5,66%	3,91%	3,72%

\*Índices de deflação, para cálculo do valor constante, conforme orientado no item "MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS - ANEXO DE METAS FISCAIS - 02.01.03 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO", páginas 66 a 70 do MDI 13ª edição.